

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.230, DE 4 DE MAIO DE 1966

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Botucatu, necessário à instalação do Hórtio Florestal da Secretaria da Agricultura.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 337.949,75 m² (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situada na Fazenda Santa Eliza, no distrito, município e comarca de Botucatu, necessária à instalação do Hórtio Florestal da Secretaria da Agricultura, que consta pertencer a José Antônio Pinheiro Aranha, com as seguintes medidas e confrontações: "começa no ponto A, segue em linha reta, com o rumo de 25°30' SW, na distância de 39,00 m., confrontando, com uma estrada projetada, até atingir o ponto B; daí, segue em linha reta, na distância de 211,50 m., com o rumo de 21°20' SW, dividindo ainda com a referida estrada, até alcançar o ponto C; daí, desflete à esquerda, segue em reta, com o rumo de 19°15' SW, na distância de 68,00 m., até o ponto D, confrontando, ainda com a mesma estrada; daí, desflete à direita, segue em reta, com o rumo de 20°00' SW na distância de 996,50 m., até o ponto E, dividindo com a estrada referida; daí, desflete à esquerda, segue em reta, com o rumo de 69°30' SW, na distância de 407,00 m., confrontando com imóvel de propriedade da Cia. Agrícola Dinucci, até atingir o ponto F; daí, desflete à esquerda, segue pela margem do Corrêgo Pinheirinho, na distância de 865,00 m., mais ou menos, até o ponto G; daí, desflete à direita, segue em reta pela cerca existente, com o rumo de 1° NE, na distância de 100,00 m., confrontando com terras da Cia. Agrícola Dinucci, até atingir o ponto H; daí, desflete à direita, segue em reta pela cerca existente, com o rumo de 45°30' NE, na distância de 415,00 m., confrontando ainda com a Cia. Agrícola Dinucci, até alcançar o ponto I; daí, desflete à direita, continua em reta pela cerca existente, com o rumo de 25°30' NE, na distância de 31,50 m., até o ponto J; daí, desflete à esquerda, segue em reta ainda pela cerca existente, com o rumo de 85° SW, na distância de 116,00 m., dividindo com a antiga estrada de rodagem do Aeroporto, até atingir o ponto A, onde teve início a presente descrição", medidas essas constantes da planta anexa ao processo n. 27.446-66, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correspondem por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Júlio D'Elboux Guimarães

André Broca Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 46.231, DE 4 DE MAIO DE 1966

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Igaraçu do Tietê, comarca de Barra Bonita, necessário à instalação do Ginásio Estadual de Igaraçu do Tietê

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma irregular, com 6.119,07 m² (seis mil, cento e dezenove metros e sete decímetros quadrados), situada no lugar denominado Sítio Boa Vista, distrito e município de Igaraçu do Tietê, comarca de Barra Bonita, necessária

Palácio do Governo

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Nomeando:

devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado, o sr. Lino José Saglietti, para exercer o cargo de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado, na vaga proveniente da exoneração do sr. João Bravo Caldeira, nos termos do artigo 38, item II, da "C.I.F.", Paulo de Carvalho Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, ref. "75", do QSG, lotado no Gabinete do Governador do Estado, na vaga proveniente da exoneração do sr. Paulo Soares Rosa.

Retificação

Na relação de funcionários que deverão receber gratificação de Representação de Gabinete, no período de Janeiro a dezembro de 1966, em nome de Alcides de Oliveira e outros:

Onde se lê:

Terezinha Cesaroni da Silva,
leia-se:
Terezinha Cesaroni Ferreira.

Despacho do Governador

Autorizando admissão na Secretaria da Segurança Pública e conforme Processo n. 10.024/66-S.S.P.:

como Dentista, referência "53": Roberto Rossi

como Médico, referência "54": Henrique Klajmer; como Enfermeiro Prático, referência "22": Darcy Verzino;

como Serventes, referência "15": Maria José Fernandes, Julieta Chicaroni, Nícia Dina de Araujo, Clarice da Rocha Alves, Warquiria Mulinatto, Olimpia Rosalia Chil, Maria Magri Mura.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES

Súmulas das Decisões

GG n. 4726/62 — Nelson Andrade Sand — Parecer n. 225 — Instrutor junto à Cadeira "Patologia e Terapêutica Aplicadas" da Faculdade de Farmácia e Odontologia de S. J. dos Campos e Instrutor junto à Cadeira "Patologia" da FO da UPS. Acum. regular.

GG n. 714/66 — Alvaro Trindade de Oliveira — Parecer n. 254 — Prof. prim.

ministra aulas extraordinárias em Gin. E. Situação regular, enquanto compatíveis os horários.

GG n. 738/66 — Celso Bernardes da Silva — Parecer n. 253 — Prof. secundário de Port. em Gin. E. da Capital e Instrutor junto à Cadeira "Língua e Literatura Gráfica", da FFL, da USP. Acum. regular.

GG n. 774/66 — Maria de J. Ferreira Carvalho — Parecer n. 252 — Prof. admitida para aulas extraordinárias de Artes Femininas e Economia Doméstica quer lecionar em E. Primária Estadual de Emergência — Situação regular.

GG n. 3977/64 — Maria L. Bolsonaro Barbosa — Parecer n. 251 — Prof. efetiva do Núcleo Municipal de Ensino e Educação Dr. Antonio Mençona de Barros", em Campinas e profa. efetiva da E. Mista da Fazenda Pedra Branca. Acum. regular.

GG n. 3677/62 — Afra de Oliveira — Parecer n. 250 — Prof. prim. subst. efetiva do 2.º G.E. de Santa Rosa do Viterbo e no CPEA do Gin. E. Conde Francisco Matarazzo. Acum. regular.

GG n. 871/66 — Maria Helena Ferranti — Parecer n. 249 — Prof. prim. do GE Prof. Barrios, de Guariba, e no CPEA do Gin. E. de Guariba. Acum. regular.

GG n. 4481/65 — José Deo — Parecer n. 248 — Prof. prim. efetivo da E. Masculina do Bairro Jurema, em Iacri e aulas de Port. e Hist. no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n. 3293/63 — Antonio Ramos — Parecer n. 247 — Prof. prim. efetivo do Grupo E. da Policia Mirim, em Araçatuba e aulas de Port. e Hist. no CPEA do Gin. E. de Vila Mendonça. Acum. regular.

GG n. 909/66 — Maria A. Reis Arruda — Parecer n. 246 — Prof. prim. efetiva do Grupo E. do Jardim Peri e profa. do Parque Infantil Águia Fria. Acum. regular.

GG n. 963/66 — Lourdes Alves Vilhena — Parecer n. 254 — Escriturária Assistente de Administração, subst. do IE Dr. Carlos Sampaio Filho de Penápolis e profa. subst. efetiva no Grupo E. Luiz Christomé de Oliveira. Acum. proibida.

GG n. 945/66 — Maria Valdair Pechy — Parecer n. 244 — Prof. prim. da E. Mista de Emergência do Bairro Itacema em Clementino e aulas de Mat. e Hist. no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n. 2757/65 — Maria Helena Amatal — Parecer n. 243 — Secretaria do CEEN Antonio Marinho de Carvalho F. de Presidente Venceslau e aulas extraordinárias de Trabs. Manuais. Não há acumulação.

GG n. 1036/66 — Maria Ferrante — Parecer n. 242 — Profa. prim. subst. do 2.º Grupo E. de Pitangueiras e profa. de Geografia e História no CPEA do Gin. E. de Pitangueiras. Acum. regular.

GG n. 948/66 — Maria Amália Barbosa Nobre — Parecer n. 241 — Prof. prim. efetiva do CPEA anexo ao IE "Manoel Benito da Cruz de Araçatuba atualmente respondendo pela direção do mesmo e profa. de Port. e Hist. no CPEA do Gin. E. de Vila Mendonça. Acum. regular.

GG n. 1630/66 — Nize Martins Renda — Parecer n. 240 — Prof. prim. efetiva do Grupo E. de General Salgado e profa. contratada no CPEA do Gin. E. Tonico Barão. Acum. regular.

GG n. 1572/65 — Maristela Gomes de Azevedo — Parecer n. 239 — Prof. prim. subst. do 2.º Grupo E. de Pitangueiras e contratada no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n. 2718/64 — Mileide Aparecida Calil — Parecer n. 238 — Prof. prim. subst. do Grupo E. de Pitangueiras e no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n. 856/66 — Sônia Ferreira Costa Soriano — Parecer n. 237 — Prof. prim. efetiva do 2.º Grupo E. de Adamantina e aulas de Mat. e Hist. no CPEA do IE de Adamantina. Acum. regular.

GG n. 1862/64 — Maria de L. Serrão de Almeida — Parecer n. 236 — Prof. prim. efetiva do Grupo E. Prof. João Toledo de Cerquinho e aulas de Mat. Geografia no CPEA do Gin. E. Presidente Bernardes de Cerquinho. Acum. regular.

GG n. 812/66 — Maria Rita do Prado Rodrigues — Parecer n. 235 — Prof. subst. do Grupo E. da Fazenda Amália em Sta. Rosa do Viterbo e aulas no CPEA do Gin. E. Conde Francisco Matarazzo. Acum. regular.

GG n. 816/66 — Lúdia Maria Sthur Pechiy — Parecer n. 234 — Prof. prim. efetiva do Grupo E. "Prof. Geni Leite da Silva" de Birigui e aulas no CPEA do IE Prof. Stélio Machado Loureiro. Acum. regular.

GG n. 735/66 — José Linhares Barbosa — Parecer n. 233 — Subs. de Prof. prim. ministra aulas de Ed. Física (Séccao Masculina) no CE de Miguelópolis. Situação regular.

GG n. 3180/64 — Edward Marcotini — Parecer n. 232 — Médico do IAPI em Ribeirão Preto e Auxiliar de Ensino no HC da Faculdade de Medicina de R. Preto. Acum. regular.

GG n. 920/65 — Deiza Vasconcelos Miranda — Parecer n. 231 — Prof. prim. do Grupo E. Cel. Acacio Piedade de Itapeva e no CPEA anexo ao IE Otávio Ferrari. Acum. regular.

GG n. 1292/66 — Carlos Roberto de Padua — Parecer n. 230 — Prof. secundário efetivo de Desenho Geral no IE "Prof. Ascensão Reis" e Técnico do Ensino Primário. Acum. regular.

GG n. 4735/63 — Joaquim Dias Antunes da Silva — Parecer n. 228 — Prof. prim. subst. efetivo do GE Gonçalves Dias em Apicu e no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n. 829/66 — Nadyma Isaac — Parecer n. 227 — Prof. prim. efetiva do 2.º Grupo E. de Capão Bonito e aulas no CPFA do Gin. E. Dr. Daul Venturelli. Acum. regular.

GG n. 1253/57 — Eugenio Edeme Christoforo — Parecer n. 226 — Prof. prim. do GE "Prof. Barros de Guariba" e no CPEA do Gin. E. de Guariba. Acum. regular.

GG n. 837/66 — Maria E. Dall'Acqua Silva — Parecer n. 225 — Prof. efetiva cientes Mentais no Grupo E. "João Crispim" regendo classe especial — Delfimiano Soares" em Guarulhos e Interino de Classe Vega da mesma especialidade no Grupo E. "Prof. Antonio Fragoso". Acumulação regular em termos, enquanto não se apresente outra interessada no exercício das funções de subst. ou regente interina da classe especial.

GG n. 1639/66 — Marcia Canellas Pimentel Machado — Parecer n. 224 — Prof. prim. efetiva do Grupo E. de Vila Operária de Aracatuba e profa. de Port. e Hist. no CPEA do IE Manoel Bento da Cruz. Acum. regular.

GG n. 1615/66 — Olga Latorre Menegazzo — Parecer n. 223 — Prof. prim. do Grupo E. "Francisco Eugenio de Lima da Cesa Branca" e profa. de História e Mat. do CPEA do IE "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho. Acum. regular.

GG n. 2099/62 — Therezinha de J. Duarte Piedade — Parecer n. 222 — Prof. prim. efetiva do Grupo E. Prof. Sebastião Ribeiro Preto e Auxiliar de Ensino no Villaça em Itapepinha e profa. de Port. e Geografia do Brasil do CPEA do Gin. E. Prof. Virelio Silveira. Acum. regular.